



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1869 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE ABRIL DE 2024

## Angra entrega obra de saneamento de Monsuaba

A nova estação de tratamento de esgoto (ETE) do bairro irá beneficiar até 8.500 moradores

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou a cerimônia de inauguração da nova estação de tratamento de esgoto (ETE) de Monsuaba, no dia 5 de abril. A ETE tem capacidade para atender até 8.500 pessoas, o que representa um grande avanço para o saneamento básico em todo o bairro.

A construção da ETE é uma iniciativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Angra dos Reis, com o objetivo de eliminar completamente o despejo de esgoto na praia de Monsuaba. Os efluentes já tratados são direcionados para locais adequados no mar, ao lado da estação, seguindo as normas exigidas pelo INEA.

A obra contou com a instalação de três estações elevatórias, cada uma com duas bombas, e duas estações de tratamento de esgoto em concreto, também com duas bombas cada. Uma das estações de tratamento é uma estrutura antiga que passou por reforma, enquanto a outra é um novo tanque. Além disso, foram instalados 12 km de redes coletoras e distribuidoras de PVC junto às três elevatórias.

O processo de construção da ETE foi dividido em três etapas principais: implantação das redes coletoras de esgoto, realização das ligações domiciliares (mais de 1000 ligações foram feitas) e construção da estação de tratamento.

– É com grande satisfação que estamos entregando as obras das novas estações de tratamento de esgoto de Monsuaba, um projeto fundamental para melhorar a qualidade



de vida dos cidadãos do bairro. Estamos atendendo a todas as necessidades de saneamento básico de nossa população. Agradeço muito aos envolvidos neste projeto, desde a equipe do SAAE até nossos parceiros do bairro. A Prefeitura de Angra possui o compromisso de sempre entregar obras que façam a diferença na vida das pessoas – comentou o prefeito Fernando Jordão.

O projeto da ETE é resultado de uma medida compensatória ambiental da Transpetro em parceria com a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Planejamento e Parcerias. Essa medida foi estabelecida devido a um incidente de derramamento de óleo no mar de Angra, pelo qual a Transpetro foi multada pelo INEA. A multa foi convertida em um investimento de R\$ 7,9 milhões para a realização da

obra. O contrato para o projeto foi assinado em novembro de 2020 com a empresa Espectro.

- Esta obra, essencial para o bairro de Monsuaba, reflete o compromisso desta gestão com a saúde pública e o meio ambiente, representando a capacidade da Prefeitura de Angra de converter desafios em oportunidades para melhorar a infraestrutura da cidade. O trabalho conjunto entre os diferentes setores do governo mostra a força de nossa governança na busca por um futuro melhor para Angra dos Reis - frisou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

As obras da ETE contaram com o licenciamento e a supervisão ambiental do Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR) e do Instituto Estadual do Ambiente

(INEA), garantindo que todas as normas ambientais fossem cumpridas durante a execução do projeto.

Na cerimônia de entrega das obras estiveram presentes o prefeito Fernando Jordão, o secretário de Governo e Relações Institucionais Cláudio Ferreti, o presidente do SAAE, Felipe Larrosa, além de diversos moradores de Monsuaba.

- A conclusão destas estações de tratamento de esgoto beneficia diretamente milhares de moradores e protege nosso ecossistema costeiro, evitando a poluição de nossas águas. É um orgulho ver o resultado de anos de planejamento e trabalho árduo prestes a se concretizar, demonstrando o que podemos alcançar quando priorizamos a qualidade de vida da nossa população – destacou o presidente do SAAE, Felipe Larrosa.

## Iluminação pública de Angra premiada na Expo BH

Evento teve como temática o debate do pacto global da ONU e cidades sustentáveis

A Prefeitura de Angra foi novamente reconhecida na área de smart city por mais um de seus projetos. O Consórcio Luz de Angra foi agraciado na semana passada, por conta do projeto de parceria público-privada de iluminação pública com receitas acessórias de cidade inteligente, recebendo o Prêmio de Cidades Inteligentes da Expo BH, evento realizado na capital mineira (Minascentro).

- É o terceiro prêmio recebido por esse projeto, um reconhecimento da economicidade e modernização que ele trouxe para a cidade e da importância dos serviços entregues à população – disse o secretário municipal de Planejamento e Parceria, André Pimenta.

O Prêmio de Cidades Inteligentes da Expo BH é um reconhecimento e incentivo às iniciativas que impulsionam cidades inteligentes pelo país, conectando pessoas e estimulando a transformação das cidades em ecossistemas inovadores, sustentáveis, resilientes e humanos. O prêmio destaca ações com resultados comprovados que promovem soluções inteligentes, alinhadas aos princípios globais de sustentabilidade. A Expo BH teve como temática o debate do pacto global da ONU, com destaque principal para as mudanças climáticas e o futuro das cidades mais sustentáveis.

O projeto de parceria público-privada de iluminação pública premiado entrou em operação em Angra em março de



2021, modernizando e tornando mais eficiente, econômico e ambientalmente sustentável o sistema de iluminação do município.

O projeto foi agraciado em outras ocasiões, como quando Fernando Jordão recebeu o prêmio Prefeito Inovador 2023 pelo case da PPP de iluminação pública, no Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes, em Volta Redonda; e também no P3C, realizado em São Paulo e considerado o principal evento sobre infraestrutura, PPPs e concessões do Brasil. Ambos os eventos foram promovidos no ano passado.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 006/2024/SAAP DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Manoel Carlos P. C. Netto nº30069**, Coord. Téc. de Operações Agrícolas, da **Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar como titular a aquisição de sistema completo de irrigação, **Processo nº 2023046614**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e as empresas **BAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.958.033/0001-40 / **LUGOM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.603.733/0001-30 e **REAL2 COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.391/0001-07.

Designar o servidor **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA**, Matrícula nº 30.235, Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas, da **Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Abril de 2024.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

#### CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

#### PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL COMPLEMENTAR 002/PMAR/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória refe-



rente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

### Cadastro de Reservas Rota III

#### Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
239	Brenda Pereira de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
246	Natan de Oliveira Queiroz	Volta Redonda	Habilitado

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº

### 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 134/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Supressão e/ou acréscimo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº **134/2023**, com item suprimido no valor de **R\$ 18.343,21** (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), itens acrescidos no valor de **R\$ 27.353,75** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), itens novos no valor de **R\$ 47.105,66** (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente à Contratação de empresa especializada para Revitalização do campo de areia e calçada, localizada entre as ruas: Avenida São José e Rua Rute s/nº, Bairro Parque Belém, Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** Com término em 02/06/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 65, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1178 e 1179** do Processo Administrativo nº **2022035245**, datado de **20/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### DECRETO Nº 13.464, DE 26 DE MARÇO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.885.245,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 22.885.245,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO	
2024 27 2701 10 302 0181 1771 44905208 16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.429,62	
2024 27 2701 10 301 0183 1770 44905208 16010000		68.741,75	
2024 27 2701 10 306 0184 1555 44905208 16010000		69.000,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1772 44905208 16010000		182.806,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1772 44905241 16010000		135.564,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1772 44905220 16010000		681.606,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1773 44905208 16010000		149.991,00	
2024 27 2701 10 302 0181 1774 44905208 16010000		289.094,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1775 44905208 16010000		230.000,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1776 44905208 16010000		102.000,00	
2024 27 2701 10 301 0129 1647 44905208 16010000		20.492,00	
2024 27 2701 10 301 0129 1647 44905212 16010000		327,00	
2024 27 2701 10 301 0129 1647 44905242 16010000		648,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1658 44905252 16010000		915.000,00	
2024 27 2701 10 302 0181 1659 44905208 16010000		7.346.347,00	
2024 27 2701 10 302 0181 1777 33508501 16010000		11.413.398,00	
2024 27 2701 10 301 0181 1778 44905208 16010000		456.462,96	
2024 27 2701 10 302 0181 1778 44905208 16010000		456.462,96	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905242 16010000		27.366,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905212 16010000		17.111,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905208 16010000		12.144,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905241 16010000		36.972,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905230 16010000		3.120,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905233 16010000		8.784,00	
2024 27 2701 10 301 0183 1207 44905234 16010000		5.378,00	
TOTAL			22.885.245,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16010000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO N° 13.465, DE 27 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.209.997,65 (nove milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.209.997,65 (nove milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000	348.889,14	-
2024 20 2021 04 122 0204 2002 33903978 15000000	-	348.889,14
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903015 15000000	19.200,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903615 15000000	-	9.600,00
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903615 15000000	-	9.600,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	2.747.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	96.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	60.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	124.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	200.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	30.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	340.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	84.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	180.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	78.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	240.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	28.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	56.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	4.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	32.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	64.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	516.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	80.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	73.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	74.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	240.000,00

2024 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	18.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	46.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	84.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909109 15000000	162.629,00	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	411.371,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000	-	64.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000	-	160.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	6.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	60.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	3.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	82.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	14.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	46.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900403 15000000	-	13.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	30.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	12.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	52.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	12.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	15.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	5.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000	10.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	6.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	4.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	56.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	52.065,68
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905242 15000000	-	3.934,32
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	22.840,19	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	22.840,19
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909109 15000000	27.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	27.000,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	2.600.939,05	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	40.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901199 15001001	-	2.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	44.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001	-	260.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.389.939,05
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	200.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31909108 15001001	-	450.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31909108 15001001	-	30.000,00

2024 20 2012 12 367 0204 2001 31909108 15001001	-	60.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901105 15001001	-	2.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901309 15001001	-	3.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001	5.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 15001001	-	5.000,00
2024 27 2701 04 122 0204 2001 31901644 15001002	220.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002	-	220.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	1.410.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 15001002	-	1.410.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15401070	15.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 15401070	-	15.000,00
2024 20 2024 12 361 0214 2734 33903978 15730000	1.154.129,27	-
2024 20 2012 12 361 0214 2734 33903916 15730000	-	443.925,85
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15730000	-	300.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15730000	-	300.000,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903024 15730000	-	55.000,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903024 15730000	-	55.203,42
TOTAL	9.209.997,65	9.209.997,65

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL



**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO N° 13.468, DE 28 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.982.989,46 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.982.989,46 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33504101 15000000	40.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33903101 15000000	-	40.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	106.024,46	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	106.024,46
2024 20 2006 04 129 0204 2157 33903615 15000000	12.850,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33504199 15000000	-	12.850,00
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	912.456,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 15000000	-	912.456,00
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	191.659,00	-
2024 20 2020 15 695 0220 1670 44905199 15000000	-	191.659,00
2024 27 2701 04 122 0228 1669 33909292 16210000	720.000,00	-
2024 33 3301 04 122 0228 1669 33909292 16210000	-	720.000,00
TOTAL	1.982.989,46	1.982.989,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

**DECRETO Nº 13.470, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 410.985,20 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 410.985,20 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15000000	3.497,80	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15000000	-	3.497,80
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	67.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	67.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2002 33903099 15000000	15.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2002 44905299 15000000	30.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2002 33903901 15000000	-	45.000,00
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 15000000	32.481,00	-

2024 20 2024 16 482 0222 1131 33903999 15000000	-	32.481,00
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903022 15000000	5.000,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33901414 15000000	-	5.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	7.876,02	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	7.876,02
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	30.820,38	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	-	30.820,38
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903905 15010010	8.830,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2202 33909239 15010010	-	8.830,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 16610000	34.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16610000	56.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903301 16610000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16610000	-	120.000,00
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17050000	90.480,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17050000	-	90.480,00
TOTAL	410.985,20	410.985,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDPM**

**Validade:** 01/03/2024

**Publicação:** 01/03/2024

**“NOMEIA A NOVA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM, PARA O MANDATO EM ANDAMENTO, QUE FINDERÁ EM SETEMBRO DE 2024”.**

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIANE MARIA DA COSTA**, Docente I, matrícula 2893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 028/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 01 de março de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.943, de 23 de Dezembro de 2020 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024,

**Vencimento Base** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 6.273,69  
**Triênio Lei 29,00%** (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.819,37

**RESOLVE:**

**TOTAL R\$ 8.093,06**

**Art. 1º.** Fica eleita a nova Presidência do Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher - CMDPM, para o mandato em andamento, que findará em setembro de 2024, a saber:

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2024.

**Presidente: Marcela Regina da Silva** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024, revogando-se a Resolução Nº 01/2023/CMDPM, publicada no B.O. do Município de Angra dos Reis Nº 1760, de 28/09/23, p. 12.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER,  
05 DE ABRIL DE 2024.

**MARCELA REGINA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER

**PORTARIA N.º 021/2024/SEV**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022042588 e o contrato nº 040/2024 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, firmado em 09 de fevereiro de 2024.

**Servidora: LUCIANE MARIA DA COSTA**

**Ato:** Portaria nº 028/2024/ANGRAPREV

**Data:** 26/02/2024

**RESOLVE**



**Art.1º.** Fica designado o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189 , para exercer a gestão do Contrato nº 040/2024, processo nº 2022042588 , cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no Continente e Ilha Grande.**

**Art.2º.** Fica designado o Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17.572 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado o servidor, André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **PORTARIA N.º 026/2024/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022042581 e o contrato nº 042/2024 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** , firmado em 09 de fevereiro de 2024.

#### **RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189 , para exercer a gestão do Contrato nº 042/2024, processo nº 2022042581 , cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente e Ilha Grande.**

**Art.2º.** Fica designado o Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17.572 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado o servidor, André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a suplência da fiscalização

e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **PORTARIA N.º 027/2024/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022042581 e o contrato nº 043/2024 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **SOLARE EVENTOS LTDA**, firmado em 09 de fevereiro de 2024.

#### **RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189 , para exercer a gestão do Contrato nº 043/2024, processo nº 2022042581, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente e Ilha Grande.**

**Art.2º.** Fica designado o Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17.572 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado o servidor, André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA N.º 028/2024/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022042581 e o contrato nº 044/2024 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, firmado em 09 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189, para exercer a gestão do Contrato nº 044/2024, processo nº 2022042581, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente e Ilha Grande.**

**Art.2º.** Fica designado o Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17.572 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado o servidor, André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS,

22 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA N.º 453/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA, Matrícula 3138, do Cargo em Comissão de Superintendente de Auditoria, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 454/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 70101790, do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 455/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA, Matrícula 3138, para o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 456/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 70101790, para o Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo SE, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**DECRETO Nº 13.485, DE 08 DE ABRIL DE 2024****NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.316, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 322/2024/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada MARCELA REGINA DA SILVA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo, respectivamente, a suplente Vanessa Davies Sampaio da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 13.316, de 18 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.486, DE 08 DE ABRIL DE 2024****NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER – CMDPM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.201, de 28 de setembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Direitos e Políticas pra Mulher – CMDPM, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 323/2024/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada MARCELA REGINA DA SILVA para compor o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, substituindo, respectivamente, a titular Vanessa Davies Sampaio da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 13.201, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.488, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE Nº 419, DA ÁREA XVII, DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL VEROLME, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023042218 de 25 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h”, “m” e “n” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote nº 419, da Área XVII, do Loteamento Vila Residencial Verolme, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, descrito e caracterizado na matrícula 3961, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023042218.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 276,50 metros de frente em segmentos de 130,00 metros, 4,00 metros, 17,00 metros, 26,00 metros, 16,00 metros, 4,00 metros e 79,50 metros, confrontando com a Av. Marquês do Maranhão, 297,50 metros pelo lado direito, em segmentos de 216,50 metros e 14,00 metros, confrontando com a Av. Conde Maurício Nassau e segmento de 67,00 metros confrontando com a Av. do trabalhado, 526,15 metros de fundos em segmentos de 36,50 metros, 15,90 metros e 81,40 metros, confrontando com a área VIII e segmentos de 4,75 metros, 21,10 metros, 193,50 metros, 41,00 metros, 72,50 metros e 59,50 metros, confrontando com a área XXI; 1640,00 metros pelo lado esquerdo em segmentos de 4,50 metros e 159,50 metros, confrontando com a Av. Marques do Maranhão, com uma área total de 41.786,80 m².

§ 2º Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias do imóvel.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a criação de um complexo poliesportivo, sendo sua propriedade atribuída a INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRAS S/A-IVI.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA Nº 458/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUCAS DA GLORIA COSTA, matrícula 28724, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica, do Departamento de Infraestrutura, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 095/2024/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de prestação de serviços nº 089/2024 e o Processo administrativo nº 2023009230, de 10/03/2023 e no pregão presencial nº 028/2023, Ata de registro de preços nº 177/2023, celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Mauro Peres - Agência de viagens CNPJ 27.073.346/0001-76, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula nº 3391, para exercer a gestão do contrato nº 089/2024, processo nº 2023009230, cujo objeto é locação de embarcação para transporte de servidor, malotes e correspondências dos correios na baía da Ilha Grande. Incluído marinheiro habilitado e combustíveis, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado a servidora Tania Pueyo Lima de Lyra, matrícula nº 2245, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Flaviano Uchoa Lins, matrícula nº 15315, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Luciana Fagundes de Oliveira, matrícula 17859, para exercer a suplência da gestão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 04 DE 08 DE ABRIL DE 2024**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o

previsto na Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de cobertura metálica para o Ecoponto na Rua Vivaldo Vaz, s/n - Bairro : Parque Bélem - II Distrito - Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2024003442**, Ordem de Serviço **02/2024/SDR**, nota de empenho **2040/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **FOXY PROJETOS ES-CRITÓRIO DE ENGENHARIA**, CNPJ **45.206.359/0001-58**.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Abril de 2024.

**SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**ERRATA DE PORTARIA**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 6 DO B.O. Nº 1867, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**ONDE SE LÊ:**

... Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

... Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de março de 2024.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 023/2024/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690



de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer a gestão do processo 2023039093.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula 30911, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 033/2024/SDSP**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096 para exercer a gestão do Processo 2024008739, cujo objeto é contratação de empresa para locação de embarcação para suprir as demandas das unidades, serviços e programas ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**Art. 2º.** Fica designado a servidora, **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29981 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 29597 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 27697, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a LABORATÓRIOS CARRION LTDA.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTOS/SPA'S E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 5.076.701,09 (cinco milhões e setenta e seis mil e setecentos e um reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificadas:

FICHA: 20241879 – FONTE: 16000000 –  
27.2701.10.302.0129.2216.339039 – Nota de Empenho nº 767,  
de 08/04/2024, no valor de R\$ 1.641.723,59;  
FICHA: 20241896 – FONTE: 16320000 –  
27.2701.10.302.0181.2152.339039 – Nota de Empenho nº 768,  
de 08/04/2024, no valor de R\$ 185.631,34;  
FICHA: 20242165 – FONTE: 16000000 –  
33.3301.10.302.0228.2696.339039 – Nota de empenho nº 337,  
de 08/04/2024, no valor de R\$ 1.867.340,72;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação nº 019/2024/SSA às fls. 2796, constantes do Processo Administrativo nº 2023016702.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA

**Ato:** Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV

**Data:** 26/02/2024

**Validade:** 01/03/2024

**Publicação:** 01/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, matrícula 3607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 01 de março de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.703,35  
**Triênio Lei 33,50%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.910,62

**TOTAL R\$ 7.613,97**

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL** **PORTARIA Nº 002/2024/CGM**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com base no artigo. 117 da Lei nº 14.133/21.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor Anderson Marinho de Alcântara, matrícula nº 26114 e CPF 043.905.517-28, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2024001309 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Participação de Servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado entre os dias 18/03/2024 a 21/03/2024.**

Designar a servidora Camila Cordeiro do Rosário, matrícula nº 26753 e CPF 110.160.587-13, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o processo descrito acima, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA N° 459/2024**

Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 202/2024/SSP:SEOPM, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 03 de abril de 2024,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

**R E S O L V E:**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**NOMEAR** DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Superintendente do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21**

Processo n° 00227.02.01-2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/CMAR****EDITAL N° 90002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024/CMAR**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E 43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS

**CNPJ:** 43.939.349/0001-04

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de água mineral (fardos), para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90002/2024/CMAR e no Termo de Referência.

Item	Qtd	U.F	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4000	UND.	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. com tolerância de 0,34 a 1,5 (mg/L) de sódio em sua composição química e PH entre 6,8 a 8,5 em sua composição físico-química (25°C). Embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06 (seis) garrafas de 1,5 litros cada, cre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, tampa de rosca, com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	MONERAL	R\$ 6,65	R\$ 26.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.600,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Processo nº 00227.02.01-2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/CMAR**  
**EDITAL Nº 90002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/CMAR**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 48.978.559/0001-17

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a  **aquisição de água mineral (galões)**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024/CMAR e no Termo de Referência.

Item	Qtd	U.F	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	---------------	-------	----------------	-------------

02	1200	UND.	ÁGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: em garrações de polietileno (galões) retornáveis, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene), lacrada, rotulada, com data de envase O galão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo PET, com data de fabricação e data de validade não superior a 2 (dois) anos, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde.	ANGRA	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.600,00	

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

### **ERRATA**

Na Edição n.º 1861, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de março de 2024

### **ONDE SE LÊ:**

### **ATO N.º 120/2024**

• OSMAR RIBEIRO ALVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C, matrícula 8431....

### **LEIA-SE:**

### **ATO N.º 120/2024**

• OSMAR RIBEIRO ALVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP **IV-B**, matrícula 8431...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE



**ERRATA**

Na Edição n.º 1866, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de abril de 2024

**LEIA-SE:****A T O N.º 127/2024**

• Ficam designados, a contar de 11 de **março de 2024, ... e como Gestor do Contrato, o servidor MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, referente ao Contrato n.º 006/2024 ... (**ACRESCENTOU-SE O NOME DO GESTOR DO CONTRATO**)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
08 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição n.º 1866, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de abril de 2024

**LEIA-SE:****A T O N.º 128/2024**

• Ficam designados, a contar de 09 de fevereiro de 2024, ... e como Gestor do Contrato, o servidor **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, referente ao do Termo de Inexigibilidade n.º 001/2024/CMAR ...(**ACRESCENTOU-SE O NOME DO GESTOR DO CONTRATO**)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
08 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

# Prefeitura ampliará o programa Passageiro Cidadão

Os agendamentos serão diários e estarão disponíveis  
a partir de segunda-feira, 8 de abril

Em virtude da grande procura pelo cadastramento para o Passageiro Cidadão, a Prefeitura ampliará, de forma responsável, o cadastramento de novas inscrições para o programa. A partir de segunda-feira, 8 de abril, às 10h, serão disponibilizadas diariamente 30 vagas de agendamento.

Os novos agendamentos poderão ser feitos em dias úteis no site [www.angra.rj.gov.br/passageirocidadao](http://www.angra.rj.gov.br/passageirocidadao). A entrega dos documentos necessários (RG, CPF e comprovante de residência) será marcada para o dia seguinte na sede da Secretaria de Segurança Pública, que fica na Rua Marquês de Tamandaré, nº 156, Centro.

O Programa Passageiro Cidadão possibilita aos moradores de Angra pagarem mais barato por duas passagens diárias nos ônibus municipais: R\$ 2,00 (tarifas A e B) e R\$ 3,00 (tarifa C).

**PASSAGEIRO  
CIDADÃO**

**ATENÇÃO, NOVOS CADASTROS!**

Agendamentos diários, em dias  
úteis, a partir de 08/04

**Angra**